



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Gestão Administrativa

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2020

PAD nº 3433/2020

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **MASFRI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.773.420/0001-64**, com sede em Curitiba-PR, Rua Doutor Faivre, 832 - 2º andar, Centro, CEP 80.060-140, telefone (41) 3013-0806 e 9983-0807, e-mail sieghard@masfri.com.br, neste ato representada por Sieghard Friesen, CPF 231.572.759-68, para contratação de serviços para emissão junto a Prefeitura Municipal de Curitiba e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de certidões, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

1. OBJETO

Contratação de serviços para emissão junto a Prefeitura Municipal de Curitiba e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de certidões, através da comprovação de decadência, para o edifício sede e o prédio que abriga o Fórum Eleitoral de Curitiba, bem como o registro de averbação das áreas construídas junto ao registro de imóveis da respectiva região.

1.1. Especificação do objeto

01 - ISS PARA EMISSÃO DO CVCO - Montagem, encaminhamento e acompanhamento do processo para a solicitação da Certidão do ISS necessário para emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras junto às secretarias municipais responsáveis pela emissão do respectivo documento.

02 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND/INSS) - Montagem, encaminhamento e acompanhamento do processo para a solicitação da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS), junto a Receita Federal.

03 - AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO - Montagem, encaminhamento e acompanhamento do processo para averbação da construção junto ao Registro de Imóveis Competente.

2. PRAZOS

2.1. Os prazos para execução dos serviços serão:

a) 10 (dez) dias úteis, contados da liberação, por parte do TRE-PR, através da Seção de Obras e Projetos - SOP, da documentação necessária para protocolo junto a Prefeitura Municipal de Curitiba e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o que pode demandar em até 30 (trinta) dias.

b) Caso haja nova exigência de documentação por parte da Prefeitura Municipal de Curitiba e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, os prazos seguem as mesmas condições da cláusula anterior.

c) 10 (dez) dias úteis, contados da liberação, por parte do TRE-PR, através da Seção de Obras e Projetos - SOP, da documentação necessária para o requerimento de averbação dos prédios, junto ao registro de imóveis competente, o que demanda aproximadamente 30 (trinta) dias.

2.2. A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE-PR.

2.2.1. Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado no item anterior, injustificadamente, a empresa estará sujeita a penalidades cabíveis.

2.3. Pelo não cumprimento dos prazos de entrega a Contratada estará sujeita a penalidades cabíveis.

3. CÓDIGO SIASG

O CÓDIGO para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

- SIASG será de SERVIÇO: **13919** - documentos/documentos; unidade de fornecimento: UNIDADE

4. VALOR

O valor total da contratação é de R\$ **12.400,00** (Doze mil e quatrocentos reais), conforme cláusulas especificadas em instrumento contratual.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA. Elemento de Despesa 33.90.39.05.

6. CONTRATO

Demais condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Obras e Projetos, pelo telefone: (41) 3330-8801, no horário das 12h às 19h, ou pelo e-mail sop@tre-pr.jus.br.

Curitiba, 24 de junho de 2020.

Débora Beatriz Machado Lopes
Chefe da Seção de Administração dos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC